**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

O Município de Tangará torna público que realizará CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando os interessados a participarem no dia 19 de Abril de 2016, às 14h00min, em ato público, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Centro. OBJETO: Concessão de uso de duas salas localizadas no Hospital Municipal Frei Rogério, conforme especificação no item I. Edital com base na Lei 1.805 de 12 de junho de 2007 e o Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 16/02/2016. FORMA DE JULGAMENTO: Maior oferta por item. DESTINAÇÃO: Pessoa física e jurídica de direito privado. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até o dia 19 de Abril de 2016 as 14h00min no Setor de Licitações da Prefeitura. ABERTURA: dia 19 de Abril de 2016, com início às 14h00min. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Site da Prefeitura: [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br). Maiores informações pelo telefone (49) 3532-1522 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Tangará/SC, 11 de março de 2016.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal e.e.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

O Município de Tangará torna público que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta por item, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em participar terão o prazo até as 14h00min do dia 19 de Abril de 2016 para a entrega da documentação e proposta.

A abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta ocorrerá no dia 19 de Abril de 2016 com início às 14h00min na sala de Licitações da Prefeitura, sito na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Centro.

**I – DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação na modalidade Concorrência Pública tem por objeto Concessão de uso de duas salas localizadas no Hospital Municipal Frei Rogério, conforme descrição a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO OBJETO | VALOR MINIMO MENSAL |
| 01 | Sala medindo 3,05 mts. de largura x 3,05 mts. de comprimento x 2,87 mts. altura destinada para fins de realização de exames de ultrassonografia (necessidade de ter aparelho de ultrassom). O valor máximo dos exames a serem cobrados pelo concessionário será o seguinte: USG Abdômen Total: R$ 150,00; USG Abdômen Superior: R$ 120,00; USG Apêndice: R$ 100,00; USG Bolsa Escrotal: R$ 100,00; USG Cotovelo: R$ 110,00; USG Germelar: R$ 110,00; USG Joerlho, Quadril, Perna e Pé: R$ 110,00; USG Tornozelo, Ombro, Punho e Mão: R$ 110,00; USG Mama: R$ 120,00; USG Transvaginal: R$ 90,00; USG Partes Moles e Tecidos Superficial: R$ 120,00; USG Tireóide e Pescoço: R$ 120,00; USG Bolsa Pélvica: R$ 90,00; USG Próstata: R$ 100,00; USG Região Cervical: R$ 110,00; USG Rins e Vias Urinárias: R$ 100,00; USG Obstétrica: R$ 120,00; USG Região Inguinal: R$ 100,00; USG Próstata Transretal: R$ 120,00; USG Braço, Axila e Tendão de Aquiles: R$ 90,00. | R$ 450,00 |
| 02 | Sala medindo 3,00 mts. de largura x 4,05 mts. de comprimento x 2,87 mts. de altura destinada para fins de realização de consultas/atendimento médico (Clínica Geral). O valor máximo das consultas a serem cobrados pelo concessionário será o seguinte: Consulta normal: R$ 180,00; Consulta fora de horário: R$ 250,00. | R$ 600,00 |
|  | TOTAL  | R$ 1.050,00 |

1.2 O valor mínimo para o presente edital de acordo com o preço de cada item, sob pena de desclassificação, é de R$ 1.50,00 (hum mil e cinquenta reais).

1.3. O Horário para atendimento/consultas de que trata a concessão objeto deste processo de licitação será das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta-feira, sendo facultado ao concessionário, excepcionalmente, e nos casos em que houver urgência, proceder os atendimentos/consultas/exames fora do horário pré-estabelecido para tanto.

**II – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderá participar da presente licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que temporariamente estejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública.
3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente público ou responsável pelo processo, na forma do artigo 9, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observadas também as vedações dos artigos 38, inciso I, alínea “a”, e artigo 98 da Lei Orgânica.
4. O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do termo de concessão de uso a ser firmado, como se transcrito nele estivessem.

**III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.

1. A proponente (Pessoa Jurídica) poderá apresentar junto à Comissão Permanente de Licitações um representante, devidamente munido de instrumento público de procuração, ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.
2. Cada representante somente poderá representar uma única proponente.
3. A ausência ou vicio dos documentos impedira o interessado de se manifestar e/ou responder pelo licitante, embora não seja negado aquele o direito de participar da licitação.

**IV – DA HABILITAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado, assim descrito:

PESSOA FISICA:

ENVELOPE – Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 008/2016

Concorrência nº 001/2016

Data e horário para entrega: Dia 19 de Abril de 2016 as 14h00min

PROPONENTE:

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física/MF – CPF;
3. Cópia do Certificado Eleitoral, com comprovante n de votação na última eleição ou equivalente;
4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto a Divida Ativa da União;
5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde esta sediado o licitante;
6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediado o licitante;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
8. Comprovante de Registro no órgão profissional competente (CRM).

PESSOA JURIDICA:

ENVELOPE – Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 008/2016

Concorrência nº 001/2016

Data e horário para entrega: Dia 19 de Abril de 2016 as 14h00min

PROPONENTE:

1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
4. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio do proponente, em vigor;
9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio do proponente, em vigor;
10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor;
11. Prova de regularidade com o instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso está não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Divida Ativa da União);
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponibilizada no site do tribunal Superior do trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)), em vigor.
13. Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.
14. Comprovante de Registro no órgão profissional competente (CRM).

Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

As empresas serão representadas no processo por seus titulares ou **por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório**.

**No caso de tratar-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado o que dispõe os arts. 42 e ss. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta, de caráter irrevogável e irretratável, deverá ser apresentada, datada e assinada em papel, preenchida por meio mecânico, sem emendas ou rasuras, em envelope lacrado e rubricado, onde se identifique:

PARA PESSOA JURIDICA E FISICA:

ENVELOPE – Nº 2 – PROPOSTA

Edital de Concorrência Pública nº 008/2016

Concorrência nº 001/2016

Data e horário para entrega: 19 de Abril de 2016 as 14h00min

PROPONENTE:

A proposta deverá conter:

1. Valor unitário ofertado por item, a partir do mínimo fixado no presente Edital.
2. As propostas cujo valor seja inferior ao mínimo fixado, serão automaticamente desclassificadas.
3. O valor mensal da oferta não poderá ser inferior a:

**ITEM 1 - R$ 450,00 (quatrocentos reais).**

**ITEM 2 – R$ 600,00 (seiscentos reais).**

**VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

1. O recebimento da documentação e proposta ocorrerá até as 14h00min do dia 19 de Abril de 2016, e a abertura dos mesmos será as 14h00min do dia 19 de Abril de 2016 na sala de Licitações da Prefeitura, e se procederá de acordo com a legislação aplicável e às condições deste Edital em especial as determinações do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
2. Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes da documentação e propostas, apresentadas após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.
3. A Comissão Permanente de Licitações procederá inicialmente a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, onde os membros da Comissão e os representantes credenciados das empresas participantes examinarão e rubricarão cada documento.
4. Serão consideradas não habilitadas os proponentes cuja documentação deixar de satisfazer as exigências deste Edital, e os envelopes das propostas destes, serão desenvolvidas, desde que não haja recurso.
5. Somente poderá manifestar-se o proponente que estiver representada na forma do disposto no inciso III deste Edital.
6. Encerrada a fase de habilitação e não havendo interposição de qualquer recurso, passar-se-á a abertura dos envelopes das propostas – ENVELOPE nº 2 – dos proponentes habilitadas, as quais deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e representantes credenciados.
7. Analisadas as propostas, a classificação far-se-á de acordo com as regras estabelecidas no parágrafo 1º, inciso IV, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93, sendo que para efeito de julgamento será considerada a maior oferta por item.
8. Ocorrendo empate nas propostas, será adotado pela ordem o seguinte critério de desempate:
9. Preferência para o licitante que for atualmente concessionário.
10. Por sorteio.
11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer exigências deste Edital, ou que não e opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou aquelas que consignarem vantagens não previstas.
12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá se fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação e de outras propostas.

**VII – DOS RECURSOS**

Os recursos relativos ao presente Processo Licitatório e de que trata o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações, serão analisados e despachados pela Comissão Permanente de Licitações que fará o registro em ata própria.

**VIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto.

**IX – DA CONTRATAÇÃO**

1. O Termo de Concessão de Uso será celebrado com o licitante vencedor no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação para este fim.
2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Termo de Concessão de Uso dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Concessão de Uso dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades, optar pela contratação dos proponentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

**X – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

1. Os direitos da concessionaria poderão ser transferidos em caso de sucessão hereditária, transferências do controle acionário da empresa.
2. Em casos excepcionais, poderá ser transferido a terceiros, o direito da concessionaria, mediante requerimento endereçado ao Prefeito, fundamentado as razões do pedido, e será de livre arbítrio do mesmo o deferimento ou não.
3. O Município se reserva o direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto do Termo de Concessão de uso, sempre em concordância com este Edital e seus anexos.
4. Os investimentos ou benfeitorias necessárias para atender as finalidades de exploração das dependências cedidas, correrão por conta da permissionária.
5. A concessionaria zelará pelas instalações da sala ocupada, observando as normas gerais de uso descritas no Regulamento anexo.
6. O salário do pessoal e empregado, necessário à execução dos serviços objeto da Concessão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes, ou que venham a ser instituídas, serão de responsabilidade da p concessionaria.
7. Além do preço mensal pelo uso da sala, a concessionaria pagará seguro contra incêndio e outros sinistros, tendo por base o valor do prêmio pago pelo Município, rateado proporcionalmente pela metragem quadrada da sala ocupada.

**XI – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO**

O Termo de Concessão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. A área comercial não venha a ser utilizada para o fim específico a que se destina.
2. Quando a concessionaria deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Concessão de Uso e no presente Edital.
3. Quando se sobrepuser ao interesse público.
4. Por iniciativa de uma das partes, por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias.
5. No caso de rescisão da Concessão de Uso, as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel de propriedade do Município, independentemente de qualquer indenização.

**XII – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Concessão de Uso é de no máximo 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Termo, conforme o interesse público exigir.

**XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

1. O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, de acordo com a apresentação do documento de arrecadação municipal competente, expedido pelo Setor de Tributação do Município.
2. No caso de atraso das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.
3. Em havendo atraso de 3 (três) ou mais parcelas, o Termo de Permissão de Uso será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
4. Anualmente haverá reajuste do valor inicial, adotando-se o INPC/IBGE acumulado (Índice Oficial editado pelo Governo Federal).

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá revogar, anular ou homologar esta licitação, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93.
2. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, e que depois venham apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3. Para os casos omissos do presente Edital, aplicar-se-á o disposto na Lei nº 8.666/93.
4. Para dirimir questões decorrentes do presente Processo Licitatório, fica eleito o foro da Comarca de Tangará, por mais privilegiado que outro possa ser.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Credenciamento;

Anexo II – Declaração que recebeu os documentos e informações necessárias;

Anexo III – Modelo que não emprega menores;

Anexo IV – modelo que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos;

Anexo V - Minuta do Termo de Concessão de Uso.

Quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito deste Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura, sito na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Centro, em horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, ou pelo telefone (49) 3532-1522.

Tangará/SC. 11 de março de 2016.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal e.e.

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**CREDENCIAMENTO (pessoa jurídica)**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). .............................., portador da Cédula de Identidade nº .................. e inscrito(a) no CPF sob nº........................., a participar da licitação instaurada pelo Município de Tangará, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..............................., CNPJ nº................................, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do proponente ou representante legal da empresa**

**ANEXO III**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

 **(pessoa jurídica)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDORES PÚBLICOS (pessoa jurídica)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO V**

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO**

**DAS PARTES.**

Concedente: Hospital Municipal Frei Rogério, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 80.640.782/0001-62, com sede administrativa na Rua Benjamin Arcari, nº 22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Nadir Baú da Silva.

Concessionaria**:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa \_\_\_\_\_ de direito privado, inscrita no \_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço/ sede à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Local e data:**

Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_, nesta cidade de Tangará.

**Fundamento legal:**

A presente Concessão de Uso está amparada no Processo Licitatório nº 008/2016, modalidade Concorrência Pública nº 001/2016, homologado em \_\_\_\_\_\_\_\_ de acordo com a Lei nº 8.666/93, e as seguintes condições e cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

A concessionaria acima qualificada obteve do Hospital Municipal Frei Rogério a Concessão de Uso da sala correspondente ao item \_\_\_do anexo I do Edital de Concorrência n. \_\_\_, localizada no Hospital Municipal Frei Rogério do município.

Os direitos da concessionaria poderão ser transferidos em caso de sucessão hereditária, transferências do controle acionário da empresa.

Em casos excepcionais, poderá ser transferido a terceiros, o direito da concessionaria, mediante requerimento endereçado ao Prefeito, fundamentado as razões do pedido, e será de livre arbítrio do mesmo o deferimento ou não.

O Município se reserva o direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto do Termo de Concessão de uso, sempre em concordância com este Edital e seus anexos.

Os investimentos ou benfeitorias necessárias para atender as finalidades de exploração das dependências cedidas, correrão por conta da permissionária.

A concessionaria zelará pelas instalações da sala ocupada, observando as normas gerais de uso descritas no Regulamento anexo.

O salário do pessoal e empregado, necessário à execução dos serviços objeto da Concessão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes, ou que venham a ser instituídas, serão de responsabilidade da p concessionaria.

Além do preço mensal pelo uso da sala, a concessionaria pagará seguro contra incêndio e outros sinistros, tendo por base o valor do prêmio pago pelo Município, rateado proporcionalmente pela metragem quadrada da sala ocupada.

**SEGUNDA – DO PRAZO.**

O prazo de vigência da presente Concessão de Uso é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos, a contar da data deste instrumento.

**TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

1. O valor inicial é aquele constante na proposta apresentada pela permissionária, e importa em R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).
2. Fica fixada a forma de reajuste automático anual, adotando-se o INPC/IBGE – acumulado.

**QUARTA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO.**

O presente Termo de Concessão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. A área não venha a ser utilizada para o fim específico a que se destina.
2. Quando a permissionária deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente Termo de Concessão de Uso e no edital de concorrência pública.
3. Quando se sobrepuser ao interesse público.
4. Por iniciativa do Município ou da parte permissionária, ou por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias.
5. Havendo o atraso do pagamento de 3 (três) ou mais parcelas independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**SEXTA – DO VÍNCULO DO CONTRATO.**

Vincula-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o edital de concorrência nº 001/2016 e demais peças do Processo Licitatório nº 008/2016.

**SÉTIMA – DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/SC para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados quanto a Concessão de Uso de Bem Público/imóvel, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

**TANGARÁ, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ**

**NADIR BAÚ DA SILVA**

**Prefeito Municipal e.e.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Permissionária**

**TESTEMUNHAS:**

**1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FICHA PROPOSTA**

**LICITAÇÃO Nº 008/2016**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

**SERVIÇO DE ALUGUEL DE SALA LOCALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

**ITEM \_\_\_**

**NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF/ CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VALOR DA PORPOSTA: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( )**

Declaro que estou ciente das condições exaradas no Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_\_\_.

Tangará, \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente